

TERMO DE ADESÃO DE COMPRA

Os termos aqui exposto atenderão os princípios e normas segundo o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, entre outras disposições previstas no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1. DA COMPRA:

1.1. Antes de confirmar a sua compra, solicitamos que verifique com muita atenção os dados informados e, principalmente, a quantidade de ingressos, o setor e a categoria.

1.2. O Usuário pagará o valor do ingresso estabelecido para o evento e de acordo com a opção escolhida no ato do seu aceite.

1.3. A taxa administrativa é devida nas compras realizadas através deste site, na qual o Usuário identifica o valor da taxa antes de selecionar a opção de pagamento.

1.4. Para finalização da compra e emissão do comprovante é necessário que o Usuário realize o pagamento através da modalidade escolhida, dentro das condições e valores já selecionados por este.

1.5. As compras realizadas com cartão de crédito estão sujeitas à autorização da operadora do seu cartão de crédito.

1.6. A compra será considerada concluída no momento em que o Usuário receber confirmação para a impressão do comprovante, que será enviado por e-mail pelo Pag Seguro.

1.7. Todas as despesas com tarifas bancárias ou juros de cartão de crédito para efetuar o pagamento dos preços da compra realizada serão de encargo do Usuário.

1.8. Uma vez enviada a confirmação eletrônica da compra, o Usuário não poderá alterá-la, exceto nos casos previstos em nossa política de cancelamento de compra.

2. DO INGRESSO:

2.1. O Comprovante é documento pessoal e intransferível para a troca do ingresso para sua entrada no festa, sendo vedado ao Usuário repassar esse documento para terceiros.

2.2. O Comprovante deverá ser trocado durante a realização da 9ª edição do Congresso Administrar, no balcão de credenciamento do evento, onde o usuário deverá apresentá-lo com documento oficial com foto.

2.3. Não será permitida a entrada na festa com o Comprovante de compra, sendo esse apenas utilizado para troca pelo ingresso da festa.

2.4. Na entrada da festa será indispensável a apresentação pelo Usuário do ingresso impresso juntamente com documento oficial com foto (como Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional). A ausência destes documentos acarretará na perda do ingresso sem o direito a qualquer reembolso.

2.5. Na entrada, o Usuário estará sujeito à captação de sua imagem por meio de câmeras de segurança instaladas na portaria da festa, que poderá ser usada, posteriormente, como prova da validação do seu e-Ticket (Ingresso).

2.6. O ingresso adquirido pelo site do Congresso Administrar não implica em vantagens nem prioridade na fila de entrada no evento.

2.7. Para ter acesso à festa, ressalta-se que a validação do e-Ticket (Ingresso) será feita apenas uma única vez, no momento da entrada do Usuário na festa, sendo de responsabilidade única e exclusiva deste zelar para que não sejam efetuadas cópias do e-Ticket (Ingresso) impresso, sob pena de não ser permitida a sua entrada.

3. DA MEIA-ENTRADA:

3.1. Os e-Tickets (Ingressos) destinados à meia-entrada serão disponibilizados de acordo com os termos da Lei nº 12.933/2013 e Lei Estadual nº 13.249/02.

3.2. Para a aquisição dos e-Tickets (Ingressos) destinados à meia-entrada será necessária a apresentação do comprovante do documento equivalente, conforme determinação legal.

3.2.1. Para fins de comprovação de estudante no momento da troca pelo ingresso no credenciamento do evento e na entrada da festa serão aceitos a Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), União Nacional dos Estudantes (UNE), União Brasileira dos Estudantes

Secundaristas (Ubes), entidades estaduais e municipais, Diretórios Centrais dos Estudantes, Centros e Diretórios Acadêmicos, conforme modelo único nacionalmente padronizado e caso não possua nenhum dos documentos mencionados anteriormente, será aceita Declaração de Matrícula, emitida entre 09 de agosto de 2018 e 09 de novembro de 2018, não sendo aceitos quaisquer documentos divergentes dos mencionados nesse tópico;

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, mencionada no item 3.1., serão aceitos Cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da Pessoa com Deficiência ou documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013; Caso a pessoa com deficiência necessite de acompanhamento, ao seu acompanhante também se aplica o direito ao benefício da meia entrada, conforme Decreto n. 8.537/15;

3.2.3. Para fins de comprovação da carência mencionada no tópico 3.1., será por meio de comprovante de inclusão no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), onde conste o nome do participante como membro da família, NIS ou fatura de energia elétrica em nome do participante ou ascendentes, datado dos últimos três meses anteriores ao evento com desconto de tarifa de baixa renda e a devida comprovação da idade (15 a 29 anos) , que será por meio de documento oficial com foto, como Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional ex: (OAB, CRM, CREA, CRESS, CREF e afins) ou ainda através da Carteira de Identidade Jovem que será emitida pela Secretaria Nacional de Juventude a partir de 31 de março de 2016, acompanhada de documento de Identidade oficial com foto.

3.2.4. Para fins de comprovação da condição de idoso, deverá ser apresentada a devida comprovação da idade (sessenta anos ou mais), que será por meio de documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional, ex: (OAB, CRM, CREA, CRESS, CREF e afins).

3.2.5. Para fins de comprovação da condição de doador regular de sangue deverá ser apresentado documento oficial válido, expedido por banco de sangue (são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no Hemocentro e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado do Ceará).

3.2.6. O benefício da meia-entrada ao portador de deficiência; ao comprovadamente carente entre 15 e 29 anos de idade; ao estudante; ao idoso e ao doador regular de sangue do Ceará está disponível somente a 40% (quarenta por cento) do total das vagas disponibilizadas pelo organizador do evento;

3.2.7. O benefício da meia-entrada não é cumulativo, ou seja, o portador de deficiência; o comprovadamente carente entre 15 e 29 anos de idade; o idoso e o doador regular de sangue do Ceará, não poderá cumular o com a condição de estudante, visto já ser oferecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) ao pacote estudantil;

3.3. Para o acesso do Usuário à festa será necessário apresentar o documento que comprove o direito de meia-entrada juntamente com documento oficial (Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade Profissional).

4. DAS PRÁTICAS ILEGAIS:

4.1. O Grupo Administrar adverte que a prática de revenda do ingresso configura-se crime imputável ao Cambista nos termos do art. 2º, IX, da Lei 1.521, de 26 de dezembro de 1951, a qual dispõe crime de contravenções contra a economia popular, estabelecida pena de detenção de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos.

5. DO CANCELAMENTO DA COMPRA:

5.1. Será devolvido o valor integral do ingresso, descontado o valor da taxa administrativa, após análise por parte do Grupo Administrar, e somente em caso de cancelamento de compras via site no prazo de até 07 (sete) dias da realização da compra. Não aceitamos pedidos de cancelamento de compra 48h antes do evento.

5.2. O prazo para devolução dos valores pagos na compra realizada pelo site atenderá aos termos do Código de Defesa do Consumidor, salvo nos casos de compra efetuada por cartão de crédito, que serão estornados pela própria operadora de cartões, após a solicitação realizada pelo Grupo Administrar.

5.3. Caso o Usuário proceda o pedido de estorno da compra efetuada diretamente com a operadora do cartão de crédito, sem o consentimento do Grupo Administrar, fica o Usuário ciente de que o Grupo Administrar poderá utilizar dos meios judiciais cabíveis para reaver os valores devidos, especialmente, em casos de configuração de fraude.

6. DO CANCELAMENTO DO EVENTO:

6.1. Nas hipóteses de cancelamento do evento, seja por casos fortuitos

ou motivos de força maior, ou por atos de intervenção do Poder Público, a devolução do ingresso ...

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Usuário declara estar ciente de suas responsabilidades em relação às informações por ele fornecidas no seu cadastro, bem como em relação às informações referentes aos dados da compra efetuada, inclusive sobre os dados do cartão de crédito utilizado (se for o caso), sob as penas da lei.

7.2. O Usuário declara, também, sob as penas da lei, que possui capacidade jurídica para a aceitação do presente Termo de Aceite de Compra, e que, na falta de capacidade, absoluta ou relativa, está representado e/ou assistido por seus pais, tutores, curadores, representantes legais, ou equivalentes, que respondem por seus atos, nos termos do artigo 932, do Código Civil vigente.

7.3. Ao aceitar o presente Termo de Aceite de Compra, o Usuário declara que o leu e o compreendeu, na sua íntegra, inclusive com a possibilidade de dirimir quaisquer dúvidas junto ao Grupo Administrar em relação ao seu teor, através de seus canais de atendimento, publicados neste site.

7.4. O presente Termo de Aceite de Compra poderá ser alterado pelo Grupo Administrar, a qualquer tempo, passando a vigorar com sua nova redação a partir da publicação no seu site, e, vinculando o Usuário a partir de sua próxima compra.

7.5. O Grupo Administrar informa que manterá sob sigilo todas e quaisquer informações ou dados pessoais prestados pelo Usuário no ato das compras realizadas através deste site.

7.6. O Usuário declara aceitar a modalidade de contratação eletrônica.

7.7. Em caso de qualquer conflito decorrente do presente Termo de Aceite de Compra, prevalecerão sempre estes termos de uso, que são regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, elegendo as partes o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que por ventura venham a surgir, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.